

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Sooretama/ES, 19 de março de 2025.
Ofício Gabinete TALIS PADILHA

Assunto: Pedido de urgência do Projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, requerer a tramitação em **caráter de urgência** do Projeto de Lei ALUNO NOTA 1000, que dispõe sobre a criação de programa estudantil, com o propósito de incentivar o desempenho acadêmico dos alunos da rede municipal de ensino, premiando anualmente os 10 melhores estudantes na transição do ensino fundamental para o ensino médio.

A urgência se justifica pela necessidade de sua implementação no período letivo, considerando a importância da matéria e sua necessidade de rápida implementação, solicito que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir sua celeridade no trâmite legislativo.

Dessa forma, peço o apoio desta Casa para que o projeto seja incluído na pauta de votação com prioridade, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

GABINETE DO VEREADOR TALIS PADILHA
Proposição do Projeto de Lei Nº 03/2025
Sooretama, 19 de março de 2025

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

PROJETO DE LEI

ALUNO NOTA 1000

Art. 1º – Objetivo

Fica instituído o programa Aluno Nota 1000, com o propósito de incentivar o desempenho acadêmico dos alunos da rede municipal de ensino, premiando anualmente os 10 melhores estudantes na transição do ensino fundamental para o ensino médio.

Art. 2º – Critérios de Seleção

Os alunos contemplados pelo programa serão aqueles que apresentarem os melhores desempenhos acadêmicos, avaliados pelos seguintes critérios:

- I Notas obtidas ao longo do 9º ano do ensino fundamental;
- II Frequência escolar mínima de 85%;
- III Histórico de bom comportamento e participação ativa nas atividades escolares;
- IV Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota em Língua Portuguesa e Matemática.



Art. 3º – Premiação

Aparelhos eletrônicos de tecnologia avançada, compatíveis com sistemas operacionais amplamente utilizados no mercado, que ofereçam recursos de segurança aprimorados, alta performance e integração com um ecossistema digital consolidado.

Art. 4º – Fonte de Recursos

Os recursos para a execução deste programa serão obtidos por meio de emendas parlamentares junto aos deputados estaduais do Espírito Santo, garantindo que o município não tenha impactos financeiros diretos no orçamento municipal.

Art. 5º – Participação de empresas privadas

- I Fica autorizada a participação de empresas privadas no Programa “Aluno Nota 1000”, mediante o custeio total ou parcial das premiações concedidas aos alunos contemplados pelo programa.
- II A participação das empresas privadas ocorrerá de forma voluntária, por meio de parcerias firmadas com o Poder Executivo Municipal, sem ônus aos cofres públicos.
- III Os valores ou bens ofertados pelas empresas privadas para custeio das premiações deverão estar em conformidade com os critérios estabelecidos pelo regulamento do Programa “Aluno Nota 1000”.
- IV Fica facultado às empresas participantes a divulgação de sua contribuição ao programa, vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos.
- V A execução e fiscalização das parcerias previstas nesta Lei ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão competente designado pelo Poder Executivo.



Art. 6º – Implementação

- I – A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização, avaliação e premiação dos alunos, garantindo transparência e imparcialidade no processo de seleção;
- II – A entrega dos prêmios ocorrerá em uma cerimônia anual, destacando os alunos vencedores e incentivando a excelência acadêmica entre os demais estudantes.

Art. 7º – Disposições Finais

- I – Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação;
- II – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A educação é o principal pilar para o desenvolvimento de uma sociedade, e reconhecer o esforço dos estudantes é essencial para estimular o crescimento acadêmico e a competitividade saudável. O programa Aluno Nota 1000 tem o objetivo de valorizar o mérito estudantil, incentivar o desempenho escolar e proporcionar melhores condições tecnológicas para a continuidade dos estudos no ensino médio.

Além disso, ao buscar financiamento por meio de emendas parlamentares, garantimos que o município não precise comprometer recursos próprios, tornando o projeto sustentável e viável a longo prazo.

Com essa iniciativa, Sooretama se destacará como um município que valoriza a educação, premia o esforço e incentiva seus alunos a buscarem a excelência acadêmica.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003000330031003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **19/03/2025 12:41**

Checksum: **7439E26D49B12102EC5562B0EDF3246217D2CE1281FE4A6C48127FD15B5E7B95**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003000330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.